5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

Estudo Técnico Preliminar 68/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64665.004466/2026-91

2. Descrição da necessidade

2.1. Licitação para eventual aquisição de ferramentas, material elétrico e material permanente para os Almoxarifados do 5º RCC e da 11º Bia AAAe AP.

2.2. A aquisição de materiais para o almoxarifado é essencial para garantir a manutenção, conservação e segurança dos ambientes internos e externos deste órgão público. Esses insumos são fundamentais para o pleno cumprimento das funções institucionais, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento ao público externo, em consonância com as exigências legais relativas à saúde, segurança e bem-estar no ambiente laboral. As quantidades estimadas nesta licitação foram definidas com base em levantamentos técnicos realizados pelo 5º Regimento de Carros de Combate e pela 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada, considerando-se as necessidades operacionais identificadas. A atual carência de materiais em estoque reforça a urgência da aquisição, sendo imprescindível para a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta administração pública. A presente solicitação está alinhada à legislação vigente e compatível com o orçamento disponível, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público

2.3 **Referências Legais:**

1) ABNT NBR NM 60884-1

2) NBR 14136

3) ABNT 5410

4) ABNT NBR NM 60898

5) NBR IEC 60947-2

6) ABNT NBR NM 60454-3-1-5

7) Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO

8) ABNT NBR 14136

9) ABNT NBR NM 280

10) NBR 247-2

11) ABNT NBR 15465

12) NBR 9699/NR10

13) ASTM D 120/NBR 10622

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Francisco Claudio Stall - 1° Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1 A licitante interessada deverá

4.1.1.1 Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.1.2 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.1.1.3 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.1.1.4 Atender todas as demais exigências descritas no respectivo Termo de Referência.

4.2 A respeito da aquisição de ferramentas, material elétrico e material permanente deve-se atentar para a aquisição de produtos que tenham desempenho satisfatório. A aquisição de produtos de baixa qualidade pode gerar riscos e ter um preço alto para a administração, no presente instrumento constam materiais que compõem a estrutura física das Organizações Militares e dos Próprios Nacionais Residenciais sob responsabilidade das mesmas. Materiais estes, que sendo de baixa qualidade podem oferecer riscos à integridade física humana através de curto circuito, incêndios entre outras intempéries.

4.2.1 A fim de evitar a compra de produtos de qualidade muito inferior, os fornecedores devem ofertar produtos em conformidade com as normas regulamentadoras ABNT NBR, aqueles que assim exigirem Selo de Identificação da Conformidade (ENCE) e todos os materiais e equipamentos devem possuir certificado de qualidade emitido pelo INMETRO,

4.3 Quando da execução do contrato a licitante deverá apresentar pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de aptidão para desemoenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, isto é, fornecimento de ferramentas e material e equipamentos elétricos à pronta entrega.

4.4 Quanto aos requisitos de qualidade:

- Os produtos deverão possuir qualidade compatível com o uso pretendido e com as exigências do mercado.
- Os materiais deverão apresentar desempenho adequado, durabilidade e resistência compatíveis com sua finalidade.
- A Administração poderá rejeitar produtos que apresentem características divergentes das especificações estabelecidas.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas as contratações efetuadas pelo Setor Requisitante, onde verificou-se que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida contratação: obtenção dos preços de referência através da média, em um conjunto de três preços obtidos para cada item, atendendo ao que prescreve o art. 23, da lei 14.133/21 e seus demais parágrafos e IN SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021, artigos 5º e 6º

5.2 Foram analisadas também contratações similares feitas por outros órgãos e entidades no corrente ano, mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, com objetivo de identificar a existência de novas tecnologias, metodologias ou inovações que atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

5.3 Após uma análise minuciosa do custo-benefício de cada modalidade de licitação optou-se pela solução que contém todos os elementos capazes de propiciar a avaliação dos custos pela Administração diante de orçamento detalhado, estratégia de suprimento, valor estimado adequado ao preço de mercado, critérios de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contaratante, procedimentos de fiscalização e de gerenciamento do contrato e prazos de execução e aplicação de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que contratação produza resultados pretendidos pela Administração

6.2 A empresa deverá fornecer somente materiais e equipamentos de 1ª qualidade, isto é, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação utilizada deve ser a de qualidade superior.

6.3 Deverá ser dada prioridade, sempre que possível, à aquisição de materiais e equipamentos elétricos com certificação RoHS, livres de substâncias tóxicas e metais pesados em sua fabricação, em consonância ao princípio da sustentabilidade.

6.4 Para os licitantes que constem cadastrados no SICAF também como fabricantes dos materiais e equipamentos elétricos fornecidos, deverão possuir Certificado de Regularidade – CR, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, através do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA e/ou Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, em atendimento às Instruções Normativas nº 12 e 13, de 2021, do IBAMA, respectivamente.

6.5 Deverá ser dada prioridade, sempre que possível, à aquisição de materiais e equipamentos elétricos com selo de eficiência energética PROCEL Classe A, em consonância ao princípio da sustentabilidade, eficiência e economicidade.

6.6 As especificações técnicas dos materiais e equipamentos elétricos, deverão ser rigorosamente atendidas e ratificadas através da análise dos catálogos e /ou manuais dos fabricantes nacionais, das garantias dos bens comuns, da conformidade às normas atinentes e das certificações exigidas junto aos órgãos metrológicos competentes.

6.7 A Contratada efetuará a entrega dos materiais do pregão eletrônico no Depósito do Almoxarifado do 5º Regimento de Carros de Combate, localizado na Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral, s/n - 5º RCC - Bairro Bom Jesus, Rio Negro - PR, 83880-000 e na 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada localizada no endereço Praça Santo Ângelo, s/n, Rio Negro - PR, 83880-000 no período das 8:30h às 11:30h ou 13:30h às 16:30h.

6.7.1. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Chefe do Almoxarifado Central, através de e-mail ou outro meio de comunicação.

6.7.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho por parte da contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. **Histórico de Consumo**

MATERIAL ELÉTRICO		
ND	**ANO**	**VALOR EMPENHADO**
33903026	2023	R$ 62.536,69
	2024	R$ 9.502,86
	2025	R$ 18.385,24

FERRAMENTAS		
ND	**ANO**	**VALOR EMPENHADO**
33903042	2023	R$ 9.296,58
	2024	R$ 0,00
	2025	R$ 4.459,26

Os valores acima mencionados foram aferidos através do relatório de empenhos gerado no Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG).

7.2 A estimativa de quantidade a ser contratada está especificada no parágrafo "Definição do Objeto" do Termo de Referência deste processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 181.997,22

8.1 O valor estimado foi formado a partir dos parâmetros previstos no art. 23, da lei 14.133/21 e seus demais parágrafos e IN SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A regra inserta no §2º do art. 40 da lei 14.133/21, é que obras, serviços e compras efetuadas pela Administração sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de modo a aproveitar os recursos do mercado e a ampliar a competitividade, sem perda de economia de escala.

Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu. Dessa forma, o parcelamento só é pertinente quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção.

Na presente licitação cujo objeto é a Aquisição de Ferramentas, Material Elétrico e Material Permanente para os Almoxarifados do 5º RCC e da 11ª Bia AAAe Ap, em uma avaliação mais acurada, constata-se de forma indubitável que há fundamentos de ordem técnica e econômica para o parcelamento do objeto da licitação.

Se for adotado o não parcelamento da licitação para o objeto em tela, haverá comprometimento da logística com possibilidades de prejuízos econômicos e atraso na entrega do objeto licitado, ademais haverá a possibilidade de um pior aproveitamento do mercado e mitigação da competitividade. Isto porque o objeto a ser contratado não está diretamente atrelado a uma unicidade. Assim, não se faz necessária uma sincronia perfeita para obtenção de um resultado final satisfatório.

Outra desvantagem que torna viável o parcelamento do objeto da referida licitação está relacionado à inviabilidade técnica e econômica para o agrupamento dos itens da presente licitação.

Pelos motivos expostos, o parcelamento do objeto da presente licitação se apresenta viável técnica e economicamente e assim sendo a unicidade da licitação não deverá ser providenciada de acordo com o que preceitua a lei 14.133/21 em seu art. 40, §2º.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação visa garantir que os materiais destinados ao almoxarifado atendam às necessidades da contratante de maneira eficiente, com custos controlados e dentro dos prazos acordados. É fundamental que todas as etapas do processo, desde o planejamento até a execução e fiscalização, sejam realizadas de maneira coordenada e transparente para garantir o cumprimento adequado do contrato.

11.2 Ademais, a contratação está alinhada com o Plano de Contratação Anual em vigência e com o Plano de Contratação Anual em elaboração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O resultado imediato pretendido com a presente licitação, é de garantir uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

12.2 Manter as instalações prediais de baixa tensão do 5º RCC, da 11ª BIA AAAe Ap e demais instalações sob suas responsabilidades em operação conforme as normas atinentes e os preceitos de eficiência energética alinhados aos princípios da economicidade e da sustentabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Durante a fase de planejamento da licitação deverá ser indicado o servidor responsável pelo recebimento dos materiais e equipamentos elétricos constantes na requisição de material, o qual deverá ser inerentemente o requisitante da demanda.

13.2 Quanto as providências para a adequação do ambiente, em especial à armazenagem dos itens adquiridos, estes serão estocados em depósitos adaptados para suas especificidades. Além do que, os mesmos serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP para compra imediata e /ou conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

13.3 Durante a fase de escolha do fornecedor deverá ser realizada minuciosa análise das propostas confeccionadas pelas licitantes, sobretudo em relação à conformidade com as especificações técnicas qualitativas descritas na requisição do material. Tal análise deverá ser feita prioritariamente pelo requisitante da demanda.

13.4 Durante a fase de recebimento dos materiais e equipamentos elétricos constantes na requisição de material deverá ser feita comparação pormenorizada entre o produto entregue e o oferecido a fim de ratificar a adequada compra por parte da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A sustentabilidade socioambiental deverá ser considerada desde a fase interna do planejamento da contratação até a etapa final de recebimento, conferência e aceitação dos materiais e equipamentos elétricos fornecidos pela licitante, sobretudo em relação à conformidade quanto aos critérios e práticas sustentáveis.

14.2 Utilização de materiais e equipamentos elétricos de alta eficiência energética e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), Selo PROCEL Classe A em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2014 e os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade;

14.3 Aquisição de lâmpadas LED, compactas ou tubulares, de alto rendimento, livres de metais pesados, recicláveis e de longa duração;

14.4 Sempre que houver viabilidade técnica, deverá ser dada prioridade à utilização de produtos recicláveis, reutilizados e biodegradáveis, os quais garantem um menor impacto ambiental e social, de acordo com a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

14.5 Uso de condutores e cabos isolados flexíveis, antichama, não desbitolados, com alta eficiência elétrica e livre de metais pesados;

14.6 Aquisição de materiais e equipamentos elétricos livres de substâncias tóxicas e metais pesados em sua fabricação; e

14.7 Aquisição de materiais e equipamentos elétricos de fabricação nacional;

14.8 A contratação deverá estar alinhada com a 8ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis confeccionado pela AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Atender às necessidades desta Organização Militar.

Os requisitos relevantes para a contratação foram, adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

As quantidades sugeriadas para a contratação estão coerentes com a demanda prevista e com o recurso orçamentário disponibilizado anualmente.

No mercado existe a solução proposta e esta solução é viável.

O preço dos itens a serem contratados estão de acordo com os praticados no mercado.

A relação custo-benefício da contratação é considerada viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
TAYNARA APARECIDA GROCHOSKI PALHANO
Data: 07/07/2026 16:07:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TAYNARA APARECIDA GROCHOSKI PALHANO

Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISMAEL MAGNO BACK
Data: 13/07/2026 17:45:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ISMAEL MAGNO BACK

Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO CLAUDIO STALL
Data: 08/07/2026 11:13:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO CLAUDIO STALL

Chefe da Equipe de Planejamento/Setor Rquisitante